



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## DECRETO EXECUTIVO N.º 056/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a regularização do “**RECANTO DA MATA**”, localizado no lugar da Mata, neste Município, na forma e condições que especifica".

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**, Prefeita do Município de Delfinópolis/MG, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 2.224 de 31 de Março de 2015,

Considerando a Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, na qual dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 13.001, de 20 de junho de 2014, 11.952, de 25 de junho de 2009, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.124, de 16 de junho de 2005, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 10.257, de 10 de julho de 2001, 12.651, de 25 de maio de 2012, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 13.139, de 26 de junho de 2015, 11.483, de 31 de maio de 2007, e a 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis nºs 2.398, de 21 de dezembro de 1987, 1.876, de 15 de julho de 1981, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016; e dá outras providências.

Considerando a necessidade de regularizar o “**Recanto da Mata**”, condomínio já implantado, conforme solicitado pela **Associação dos Amigos do Recanto da Mata de Delfinópolis - AERMD**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.860.737/0001-38, com sede na cidade de Ribeirão Preto (SP), na Avenida Portugal, n.º 80, Jardim São Luis.

Considerando, a manifestação e aprovação da área técnica do Setor de Engenharia do Município.

### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica aprovada a regularização do “**RECANTO DA MATA**”, localizado no lugar denominado “Mata”, neste Município, em Zona Urbana, de propriedade dos proprietários **Associação dos Amigos do Recanto da Mata de Delfinópolis - AERMD**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.860.737/0001-38, com sede na cidade de Ribeirão Preto (SP), na Avenida Portugal, n.º 80, Jardim São Luis, **Carlos Eduardo Dias Canheo**, empresário, portador do CPF: 071.746.278-11 e RG: SSP/SP 9.708.344-6, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **Maria Cláudia Olivato Canheo**, brasileiros, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto/SP; **Gabriel Mendes Caldeira Junqueira de Andrade**, empresário, portador do CPF: 221.707.778-30 e RG SSP/ SP 30.691.108-5, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com **Giseli Aparecida Azevedo Junqueira de Andrade**, empresária, portadora do CPF: 306.268.908-02 e RG SSP/SP 25.450.707-4, brasileiros, residentes e domiciliados em Brodósqui/SP; **José Jorge de Moraes Filho**, comerciante, portador do CPF: 673.452.808-10 e RG SSP/SP 5.292.459-2, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com **Ekumi Kanayama de Moraes**, comerciante, portadora do CPF: 865.023.368-68 e RG SSP/SP 4.728.208.3, brasileiros, residentes e domiciliados em Bom Fim Paulista/SP; **Luiz Augusto Brich Filho**, empresário, portador do CPF: 162.252.248-66 e RG SSP/SP 29.276.222-7, casado pelo regime da separação de bens, com **Joseleide Vendruscolo Del Rosso Brich**, estudante, portadora do CPF: 348.590.408-21 e RG SSP/SP 338.204.06, brasileiros, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto/SP; **Ana Carolina Magalhães Caturelli**, brasileira, solteira, empresária,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

portadora do CPF: 159.759.228-52 e RG SSP/SP 17.355.649-8, residente e domiciliada em Ribeirão Preto/SP; **Ana Cláudia Magalhães Caturelli**, médica veterinária, portadora do CPF: 074.228.048-90 e RG SSP/SP 22.441.450-1, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, com **Adriano Luiz Braga do Carmo**, engenheiro agrônomo, portador do CPF: 169.709.908-42 e RG SSP/SP 25.475.343-7, brasileiros, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto/SP; **BF Construções e Incorporações Ltda**, CNPJ/MF 11.041.110/0001-18, com sede à Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, nº 560, Bairro Alto da Boa Vista, em Ribeirão Preto/SP; **Tatiana de Cássia Brich**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF: 286.651.378-90 e RG SSP/SP 30.087.767-5, residente e domiciliada em Ribeirão Preto/SP; **Edson Luiz Pavanelli**, empreiteiro de obras, portador do CPF: 056.403.018-05 e RG SSP/SP 16.236.862, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com **Maria Aparecida Silvestre Pavanelli**, costureira, portadora do CPF: 181.023.688-61 e RG SSP/SP 27.832.320, brasileiros, residentes e domiciliados em Brodósqui/SP; **Paulo Sergio Silvestre de Paula**, empreiteiro de obras, CPF: 181.024.578-80, RG SSP/SP 27.094.265, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **Adriana Maria Sofientini Silvestre de Paula**, brasileira, costureira, portadora do CPF: 186.424.308-26 e RG SSP/SP 21.446.929, residente e domiciliada em Brodósqui/SP; **Antonio Botelho Martins Neto**, engenheiro, portador do CPF: 021.620.278-79 e RG SSP/SP 14.210.910, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com **Renata Beatriz Carvalho Botelho**, administrativa, portadora do CPF: 039.586.618-90 e RG SSP/SP 12.143.025, brasileiros, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto/SP; **George Eduardo Saliby**, brasileiro, engenheiro eletrônico, divorciado, portador do CPF: 982.913.358-34 e RG SSP/SP 7.854.271-6, residente e domiciliado em Ribeirão Preto/SP; **André Luís Machado Pelicioni**, economista, portador do CPF: 248.785.548-78 e RG SSP/SP 18.658.107-5, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com **Maristela Carla Xavier Pelicioni**, fisioterapeuta, portadora do CPF: 212.815.358-18 e RG SSP/SP 25.890.612-8, brasileiros, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto/SP; **José Luiz Esteves Sborgia**, médico, portador do CPF: 144.559.598-23 e RG SSP/SP 7.733.357-3, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com **Silvana Coselli Sborgia**, empresária, portadora do CPF: 062.543.218-58 e RG SSP/SP 11.211.447-7, brasileiros, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto/SP; **Edilson Codarin**, gerente de vendas, portador do CPF: 077.575.788-84 e RG SSP/SP 17.994.920-2, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com **Jilmara Baptista de Oliveira Codarin**, farmacêutica, portadora do CPF: 121.589.198-92 e RG SSP/SP 123.060.044-X, brasileiros, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto/SP; **Samuel Antonio Zanferdini**, delegado de polícia, portador do CPF: 040.504.508-52 e RG SSP/SP 18.576.151, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com **Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini**, magistrada, portadora do CPF: 175.529.728-90 e RG SSP/SP 10.529.353-2, brasileiros, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto/SP; **Fábio Alexandre Carneiro Filho**, portador do CPF: 387.175.138-39 e RG SSP/SP 53.162.675-1; **Bernardo Carneiro**, portador do CPF: 441.287.228-98 e RG SSP/SP 53.162.676-3; **Antonella Carneiro**, portadora do CPF: 441.287.068-50 e RG SSP/SP 55.599.014-X, menores impúberes, neste ato representado por seu pai o Sr. **Fábio Alexandre Carneiro**, empresário, separado judicialmente, portador do CPF: 109.132.308-98 e RG SSP/SP 19.732.061-2, brasileiros, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto/SP; **Diogo Manchon Filho-ME**, CNPJ/MF 10.828.776/0001-58, com sede na Avenida Portugal, nº 80 - Sala 4, neste ato representada pelo Sr. **Diogo Manchon Filho**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado em Ribeirão Preto/SP; aqui Representados Legalmente pelo Sr. Gabriel Mendes Caldeira Junqueira de Andrade, com área de 33.492 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 16.755, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia/MG.

**Art. 2.º** - O empreendimento é composto de 24 (vinte e quatro) lotes na quadra A e 03 lotes na quadra B, com áreas respectivas conforme especificações abaixo descritas:

Descrição	Área	%
Área de Lotes	17.779 m <sup>2</sup>	53,08%
Área Institucional	1.899 m <sup>2</sup>	5,67%
Área Verde	9.471 m <sup>2</sup>	28,28%
Sistema Viário	4.343 m <sup>2</sup>	12,97%
Área Total	33.492 m <sup>2</sup>	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Art. 3.º** - As benfeitorias que já foram ou serão executados no “**RECANTO DA MATA**” são de inteira responsabilidade dos **PROPRIETÁRIOS**, devendo observar os regramentos previstos para a espécie nas legislações vigentes; e ainda, os **PROPRIETÁRIOS** se obrigam a implantar e executar no prazo de 12 (doze) meses da data de expedição deste Decreto, as seguintes obras de infra-estrutura:

- I – Rede de Energia Elétrica;
- II – Rede de Abastecimento de Água;
- III – Tratamento e disposição final de esgoto sanitário;
- IV – Rede de Captação de águas pluviais.
- V – Arruamento devidamente encascalhado.

**Art. 4.º** - Para o cumprimento das obrigações constantes do Termo de Obrigações do Empreendedor, cujo documento constitui o Anexo Único deste decreto:

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 08 de Agosto de 2018.**

  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**